



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 3.009

12 A 16 DE OUTUBRO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0792/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal Nº 0001/2025,

RESOLVE:

Dispensar AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO, mat. 27698, de responder pelo Cargo de Provisão em Comissão de Procurador Geral, Símbolo SM1, na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 0793/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear RODRIGO SILVEIRA RABELLO DE AZEVEDO para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Procurador Geral, Símbolo SM1, na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de outubro de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 457/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no Protocolo nº 1.794/2026,

RESOLVE:

FAZER RETORNAR ao órgão de origem, o servidor cedido THYAGO MARQUES HENRIQUES, matrícula 28269, funcionário da Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, que se encontrava à disposição desta Prefeitura, na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 15 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 15 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 458/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores, e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 95.834/2026,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR à servidora PATRÍCIA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 20529, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2026 até 01 de janeiro de 2027.

Campina Grande, 15 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 459/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores, e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 10.218/2026,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR à servidora RENALLY RAYNE ALVES ARRUDA, matrícula 29737, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria de Saúde, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de até 02 (dois) anos, retroativo ao dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 15 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 460/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores, e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 92.123/2026,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor FÉLIX SOARES NOBREGA, matrícula 29102, ocupante do cargo efetivo de Médico II Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de até 02 (dois) anos, a partir do dia 09 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 461/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 42.130/2026**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIANA BEZERRA DE SOUSA**, matrícula 13938, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de outubro de 2026 até 31 de março de 2027**.

Campina Grande, 15 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 462/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 73.744/2026**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VERA LÚCIA CONCEIÇÃO MACHADO BARROS**, matrícula 14071, ocupante do cargo efetivo de Médico I, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-**

PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de outubro de 2026 até 31 de março de 2027**.

Campina Grande, 15 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 467/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 52.599/2026**;

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRÍCIA VALÉRIA CHAVES VALÉRIO CAVALCANTI**, matrícula 9410 ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de agosto de 2026 até 31 de janeiro de 2027**.

Campina Grande, 16 de outubro de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PROCESSOS DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2026**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
96.606/2026	MARILIA CAROLINE BATISTA DE ARAÚJO	59559	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
87.073/2026	MARIA AMELIA ARRUDA ESCOREL	12035	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
53.696/2026	MICHAEL CAVALCANTE NEVES	20093	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
54.202/2026	TALLES HENRIQUE SOUSA GOMES	20438	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPENSA Nº 06.20/2026

PROC. ADMINISTRATIVO 1.543/2026 - SEDUC

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 1.543/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS E CALÇADOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA**

PARAÍBA, O prazo de envio das propostas será de 3 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 19 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2026, para o seguinte e-mail: **pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br** Demais informações poderão ser obtidas através da documentação constante no link: (https://drive.google.com/drive/folders/1cU5Xby4ULG8qFZMd4jSiRjHgmnhAf_eT?usp=sharing) ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 16 de outubro de 2026.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 16276/2026/SMS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E EMPORIO COMERCIO ATACADISTA LTDA. **OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2025 - 04 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES, DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, DAS SECRETARIAS E DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2026; ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.007/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025-04; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.03.14/2025 – 2ª SESSÃO. **VALOR:** R\$ 974.825,10 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEL SOMENTE NOS LIMITES E HIPÓTESES EXPRESSAMENTE PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10 301 1001 2023; 10 302 1002 2027; 10 302 1004 2034. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30; **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751/2023, PORTARIA DE PENALIDADES SAD Nº 254/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E LUIZ MARCEL MENDONÇA MONTANHA.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16318/2025/SMS/FMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E JIMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 27 DE OUTUBRO DE 2027. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 450.000,00. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16.001/2024 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.165/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E JOÃO IRINEU JALES.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.527/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.039/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTE EM USO DE TRAQUEOSTOMIA** para cumprir a determinação judicial nos autos do processo de nº 0801693-67.2026.8.15.7701 em favor de EDMILSON FELIX DA SILVA (tramitando no 1º Núcleo de Justiça 4.0 de Saúde Pública), em favor da **PESSOA JURÍDICA ENDOCENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.237.235/0003-14, no **VALOR** de R\$ 58.251,60 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Com fundamento no Artigo 74, inciso I da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de outubro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.018.2026 **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO RASTREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** ADESÃO Nº 11.002/2026. **VALOR:** R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEL SUCESSIVAMENTE POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 606 1030 2117 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA E RENATA NUNES FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE OUTUBRO DE 2026.

KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA
Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 175/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 57.818.812 TARSILA SOUZA DE ARRUDA SANTOS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Tarsila Souza de Arruda Santos**”, através do(a) Proponente Tarsila Souza de Arruda Santos, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina

Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$16.900,00 (dezesesse mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 57.818.812 TARSILA SOUZA DE ARRUDA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 176/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 46.491.067 ALISSON TELES CAVALCANTI. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Catálogo Digital Casa de Gabi: Organização e Memória do Acervo Gabmar Cavalcanti”, através do(a) Proponente Alisson Teles Cavalcanti, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$16.900,00 (dezesesse mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério

da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 46.491.067 ALISSON TELES CAVALCANTI. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 177/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Deise Silva Sousa. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Deise Silva Sousa”, através do(a) Proponente Deise Silva Sousa, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$16.900,00 (dezesesse mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Deise Silva Sousa. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 178/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Inaê Lima. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Inaê Lima**”, através do(a) Proponente Inaê Lima, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$16.900,00 (dezesesse mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Inaê Lima. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 179/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Deilton Vasconcelos Figueiredo Lopes. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Deilton Vasconcelos Figueiredo Lopes**”, através do(a) Proponente Deilton Vasconcelos Figueiredo Lopes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$16.900,00 (dezesesse mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto

na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Deilton Vasconcelos Figueiredo Lopes. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 180/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Shirley Farias de Brito. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**MEMÓRIAS QUE ACOLOHEM – ARTE, AUTISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL**”, através do(a) Proponente Shirley Farias de Brito, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva

Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Shirley Farias de Brito. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 181/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Vanderley de Brito. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**PROJETO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PATRIMÔNIO CULTURAL "Patrimônio Cultural em Foco"**”, através do(a) Proponente Vanderley de Brito, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Vanderley de Brito. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 182/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E André de Oliveira Costa. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**AGENTES DA MEMÓRIA - FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO PATRIMONIAL**”, através do(a) Proponente André de Oliveira Costa, referente à Premiação dos Editais da

Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E André de Oliveira Costa. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 36/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Ana Paula da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**ANA PAULA DA SILVA**”, através do(a) Proponente Ana Paula da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco

regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Ana Paula da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 37/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Pedro Ernesto Haus Venâncio Caminha. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Pedro Haus - Uma voz, um violão e alguns beats.**”, através do(a) Proponente Pedro Ernesto Haus Venâncio Caminha, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Pedro Ernesto Haus Venâncio Caminha. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 38/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Michaela Victor de Araújo Torres. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Cantando Nossa Terra – Show Musical de Michaela Araújo**”, através do(a) Proponente Michaela Victor de Araújo Torres, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Michaela Victor de Araújo Torres. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 39/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Cícera Maria Silva de Andrade. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Cícera Maria Silva de Andrade**”, através do(a) Proponente Cícera Maria Silva de Andrade, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31

de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Cícera Maria Silva de Andrade. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 40/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Adriano Peixoto Leandro. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Adriano Peixoto Leandro**”, através do(a) Proponente Adriano Peixoto Leandro, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Adriano Peixoto Leandro. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 41/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Vanessa Costa de Andrade. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Mostra Cultural dos Sanfoneiros de Campina Grande e Região**”, através do(a) Proponente Vanessa Costa de Andrade, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Vanessa Costa de Andrade. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 42/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GITANA HENRIQUES PIMENTEL. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Gitana Henriques Pimentel**”, através do(a) Proponente Gitana Henriques Pimentel, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no

ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GITANA HENRIQUES PIMENTEL. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 43/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RICHARD MACHADO BEZERRA 03440335461 (GRUPO IR). **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**RICHARD MACHADO BEZERRA**”, através do(a) Proponente Richard Machado Bezerra, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa

MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RICHARD MACHADO BEZERRA 03440335461 (GRUPO IR). **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 44/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Gênesis Berlarmino de Oliveira. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Gênesis Berlarmino de Oliveira**”, através do(a) Proponente Gênesis Berlarmino de Oliveira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Gênesis Berlarmino de Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 45/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Igor Mendonça Siqueira Brasil Gomes. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “SARAU DAS TRIBOS”, através do(a) Proponente Igor Mendonça Siqueira Brasil Gomes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Igor Mendonça Siqueira Brasil Gomes. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 46/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Antônio Dean Araújo Ramos. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “ANTÔNIO DEAN ARAÚJO RAMOS (O CANTO DA MARUJADA)”, através do(a) Proponente Antônio Dean Araújo Ramos, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua

publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Antônio Dean Araújo Ramos. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 47/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Alex Matheus Lima de Assis Brasil Linhares. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Brasil Tropical - Alex Brasil”, através do(a) Proponente Alex Matheus Lima de Assis Brasil Linhares, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA

GRANDE E Alex Matheus Lima de Assis Brasil Linhares.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 48/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Paulo Ricardo Carvalho Sena. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Paulo Ricardo Carvalho Sena (Ayruã Tembê)**”, através do(a) Proponente Paulo Ricardo Carvalho Sena, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Paulo Ricardo Carvalho Sena. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 49/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ROBERTSON DE ARRUDA SILVA 02030155411. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Iniciação à Percussão Regional no Plínio Lemos - Por Beto Cabeça**”, através do(a) Proponente Robertson de Arruda Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de

inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ROBERTSON DE ARRUDA SILVA 02030155411. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 50/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Bruno Ferreira Campos. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Violão na Escola: prática coletiva e iniciação musical para adolescentes**”, através do(a) Proponente Bruno Ferreira Campos, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº

11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Bruno Ferreira Campos. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 51/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Janaina Vieira de Alcântara. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Janaina Vieira de Alcântara**”, através do(a) Proponente Janaina Vieira de Alcântara, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Janaina Vieira de Alcântara. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 52/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Humberto Lima Soares de Oliveira. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**OFICINA DE DJS – RITMOS DIGITAIS NAS MALVINAS**”, através do(a) Proponente Humberto Lima Soares de Oliveira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Humberto Lima Soares de Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 53/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Alexandre de Sousa Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**BATIDAS DO NORDESTE: OFICINA DE PRODUÇÃO MUSICAL DIGITAL**”, através do(a) Proponente Alexandre de Sousa Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do

respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Alexandre de Sousa Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GRUPO DE TEATRO HEURECA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**GRUPO DE TEATRO HEURECA**”, através do(a) Proponente Josimar Alves da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391

1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GRUPO DE TEATRO HEURECA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 2/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 51.914.060 KAROLINE YORRANA RODRIGUES DE LIMA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Romeu e Julieta**”, através do(a) Proponente Karoline Yorrana Rodrigues de Lima, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 51.914.060 KAROLINE YORRANA RODRIGUES DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 3/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Alecyia Allyne Nascimento Souza. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Alecyia Nascimento**”, através do(a) Proponente Alecyia Allyne Nascimento Souza, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à

Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Alecy Allyne Nascimento Souza. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 4/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Clara Fabiana Santos Sobral. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Clara Fabiana Santos Sobral**”, através do(a) Proponente Clara Fabiana Santos Sobral, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Flávio Guilherme Batista Brito. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Clara Fabiana Santos Sobral. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 5/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Flávio Guilherme Batista Brito. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Flávio Guilherme Batista Brito**”, através do(a) Proponente Flávio Guilherme Batista Brito, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Flávio Guilherme Batista Brito. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 6/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Teodomiro Mendes de Souza. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Teodomiro Mendes de Souza**”, através do(a) Proponente Teodomiro Mendes de Souza, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Teodomiro Mendes de Souza. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Yan Gabriel Bezerra Barboza. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Espetáculo "A Cacaria"**”, através do(a) Proponente Yan Gabriel Bezerra Barboza, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da

Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Yan Gabriel Bezerra Barboza. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 8/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Regina Maria de Albuquerque Souza. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Regina Maria de Albuquerque Souza**”, através do(a) Proponente Regina Maria de Albuquerque Souza, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA

GRANDE E Regina Maria de Albuquerque Souza. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 9/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Camila Milena da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Vamos Virar Bicho?**”, através do(a) Proponente Camila Milena da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Camila Milena da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 118/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Bruno Cantalice Caniello. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Enxame Luminoso**”, através do(a) Proponente Bruno Cantalice Caniello, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de

vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Bruno Cantalice Caniello. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 119/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Letícia Gomes da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Contract of the Ninja: Hollow Moon**”, através do(a) Proponente Letícia Gomes da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de

recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Letícia Gomes da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 120/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Rodrigo Torres Meira. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Circuito Campina**”: 1º Fase”, através do(a) Proponente Rodrigo Torres Meira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Rodrigo Torres Meira. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 121/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Milena Lima Fernandes. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Milena Lima**”, através do(a) Proponente Milena

Lima Fernandes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Milena Lima Fernandes. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 122/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E André Dantas da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**André Dantas da Silva**”, através do(a) Proponente André Dantas da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco

regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E André Dantas da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 123/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Pedro de Souza Guimarães. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**The Sealing Sword**”, através do(a) Proponente Pedro de Souza Guimarães, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Pedro de Souza Guimarães. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 124/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Jerffeson Jesus Bispo Araujo. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Black Paladins**”, através do(a) Proponente Jerffeson Jesus Bispo Araujo, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Jerffeson Jesus Bispo Araujo. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 125/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Igor Cavalcanti da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Igor Cavalcanti da Silva**”, através do(a) Proponente Igor Cavalcanti da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato

reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Igor Cavalcanti da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 126/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Antonio Sergio Alves de Melo. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**ANTONIO SERGIO ALVES DE MELO**”, através do(a) Proponente Antonio Sergio Alves de Melo, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Antonio Sergio Alves de Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 127/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Jefferson Raphael Pereira das Neves. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Coletivo Cultural de Cicloativistas Novos Urbanos**”, através do(a) Proponente Jefferson Raphael Pereira das Neves, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Jefferson Raphael Pereira das Neves. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 128/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Vinícius Ramos Bezerra. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Fala, Cultura! - 2ª temporada**”, através do(a) Proponente Vinícius Ramos Bezerra, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias,

a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Vinícius Ramos Bezerra. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 129/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 55.698.564 TATIANA BARBOSA ALVES DE SOUSA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Campina por Taty: O Guia Sincero da Cidade**”, através do(a) Proponente Tatiana Barbosa Alves de Sousa, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares

para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 55.698.564 TATIANA BARBOSA ALVES DE SOUSA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 130/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Suzana Marques Dias. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Arte Da Escuta Digital**”, através do(a) Proponente Suzana Marques Dias, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Suzana Marques Dias. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 131/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Carlos Daniel de França Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do

Projeto “**Presença Digital para Pequenos Negócios: Oficina de Marketing em Campina Grande**”, através do(a) Proponente Carlos Daniel de França Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Carlos Daniel de França Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 132/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Ana Carla Bezerra do Nascimento. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**ALÉM DA FANTASIA**”, através do(a) Proponente Ana Carla Bezerra do Nascimento, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$1.000,00 (mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as

disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Ana Carla Bezerra do Nascimento. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 133/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Rafael Lucas Batista Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Rafael Lucas**”, através do(a) Proponente Rafael Lucas Batista Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$1.000,00 (mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Rafael Lucas Batista Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 70/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Wesley Manoel Alves de Azevedo. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Centelhas da Paraíba: Cultura e Espiritualidade em Miniaturas**”, através do(a) Proponente Wesley Manoel Alves de Azevedo, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Wesley Manoel Alves de Azevedo. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 71/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Geovania Martins da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Nossa Senhora da Conceição: Fé, Tradição e Identidade Nordestina**”, através do(a) Proponente Geovania Martins da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista

contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Geovania Martins da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 72/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Mariluce Azevedo Paulino. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Flores da Borborema**”, através do(a) Proponente Mariluce Azevedo Paulino, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13

391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Mariluce Azevedo Paulino. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 73/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Simone de Arruda Pimentel Bezerra. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Tramas da Resistência - O Cacto em nós**”, através do(a) Proponente Simone de Arruda Pimentel Bezerra, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Simone de Arruda Pimentel Bezerra. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 74/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Micheline Ferreira de Macêdo Vasconcelos. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Micheline Ferreira de Macêdo Vasconcelos**”, através do(a) Proponente Micheline Ferreira de Macêdo Vasconcelos, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital

002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Micheline Ferreira de Macêdo Vasconcelos. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 75/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria do Socorro de Oliveira. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Maria do Socorro**”, através do(a) Proponente Maria do Socorro de Oliveira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB

de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria do Socorro de Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 76/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Jozilene Ivete de Oliveira. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Jozilene Ivete de Oliveira”, através do(a) Proponente Jozilene Ivete de Oliveira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Jozilene Ivete de Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 77/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Luciene de Oliveira. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Arte em Fios de Crochês”, através do(a) Proponente Luciene de Oliveira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Luciene de Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 78/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Ana Raquel Pontes Gomes. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Ana Raquel Pontes Gomes”, através do(a) Proponente Ana Raquel Pontes Gomes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as

disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Ana Raquel Pontes Gomes. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 79/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Carlos Antonio Felix da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Galo de Campina - Passarim de Terra e Fogo”, através do(a) Proponente Carlos Antonio Felix da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Carlos Antonio Felix da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 80/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Joseane de Melo e Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Meninas de Xita: Bonecas da Diversidade”, através do(a) Proponente Joseane de Melo e Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$11.000,00 (onze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Joseane de Melo e Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 81/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Erineide Pereira dos Santos Leão. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “O Mundo Em Cascas Coloridas”, através do(a) Proponente Erineide Pereira dos Santos Leão, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$11.000,00 (onze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento,

conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Erineide Pereira dos Santos Leão. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 82/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Valdivete Alves Martins. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Valdivete Alves Martins”, através do(a) Proponente Valdivete Alves Martins, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$11.000,00 (onze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E TAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (COLETIVO MUSSAMBÊ DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO). **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Valdivete Alves Martins. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 83/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 67.094.917 TAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (COLETIVO MUSSAMBÊ DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO). **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Feira da Multidiversidade de Campina Grande”, através do(a) Proponente Tainá Maria de Oliveira Santos, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$11.000,00 (onze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 67.094.917 TAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (COLETIVO MUSSAMBÊ DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO). **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 84/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Rossana Valéria Soares

Lopes. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Oficina de artesanato "Caminhos do Oriente"**”, através do(a) Proponente Rossana Valéria Soares Lopes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Rossana Valéria Soares Lopes. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 85/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Dannilo Bandeira. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Igbadu - Da Cabaça ao Agbê**”, através do(a) Proponente Dannilo Bandeira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as

disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Dannilo Bandeira. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 86/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Katiúcia de Sousa Beserra. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Katiúcia de Sousa Beserra**”, através do(a) Proponente Katiúcia de Sousa Beserra, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Katiúcia de Sousa Beserra. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 87/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Daize Rodrigues de Souza. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Daize Rodrigues de Souza**”, através do(a) Proponente Daize Rodrigues de Souza, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Daize Rodrigues de Souza. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 88/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Elieuda Tavares Fernandes. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Oficina Feltros & Laços – Elieuda Artesanatos**”, através do(a) Proponente Elieuda Tavares Fernandes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias,

a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Elieuda Tavares Fernandes. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 89/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria Rozeli da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**PEQUENOS ARTISTAS, PINTANDO HISTÓRIAS – Rozeli da Silva**”, através do(a) Proponente Maria Rozeli da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e

avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria Rozeli da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 174/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Nestor Veloso Velez. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Nestor Veloso Velez**”, através do(a) Proponente Nestor Veloso Velez, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Nestor Veloso Velez. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 183/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Verimar Alcione dos Santos Marculino. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Verimar Alcione dos Santos Marculino**”, através do(a) Proponente Verimar Alcione dos

Santos Marculino, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Verimar Alcione dos Santos Marculino. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 184/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Wesley Batista Ferreira. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Ao Som da Fanfarra – Apresentação regional e intimista**”, através do(a) Proponente José Wesley Batista Ferreira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei

nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Wesley Batista Ferreira. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 185/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS 01619221470. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Simpósio de Tecnologia Musical: Do Beat ao Palco**”, através do(a) Proponente Anderson Rodrigues dos Santos, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS 01619221470. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 186/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDENCIO**”, através do(a) Proponente Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 100/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Silas Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Silas Silva**”, através do(a) Proponente Silas Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito

orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Silas Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 105/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 41.516.829 STEFANY DE SOUZA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Eu Não Tenho Roupas Para Coragem**”, através do(a) Proponente Stefany de Souza Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391

1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 41.516.829 STEFANY DE SOUZA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 187/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Luiz Eduardo Rocha Gomes. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Luiz Eduardo Rocha Gomes**”, através do(a) Proponente Luiz Eduardo Rocha Gomes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Luiz Eduardo Rocha Gomes. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 24/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Ana Beatriz Costa Xavier. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Tópica Do Amor: uma cartografia coreográfica das paixões**”, através do(a) Proponente Ana Beatriz Costa Xavier, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital

de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Ana Beatriz Costa Xavier. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 25/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Gomes de Andrade Neto. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**José Gomes de Andrade Neto**”, através do(a) Proponente José Gomes de Andrade Neto, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao

Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Gomes de Andrade Neto. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 26/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E David Guedes Cardoso. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Laboratório de Improviso**”, através do(a) Proponente David Guedes Cardoso, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E David Guedes Cardoso. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 27/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Raiane Adelino Lopes.

OBJETO: O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Mulheres Calon: Dança Rumba Catalã**”, através do(a) Proponente Raiane Adelino Lopes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Raiane Adelino Lopes. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 28/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 54.057.901 ANAHI POTY CORTELETTI JIMENEZ. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Anahí Poty Corteletti Jiménez**”, através do(a) Proponente Anahí Poty Corteletti Jiménez, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto

na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 54.057.901 ANAHI POTY CORTELETTI JIMENEZ. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 29/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Renale Roberta da Silva Santos. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Renale Roberta da Silva Santos**”, através do(a) Proponente Renale Roberta da Silva Santos, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva

Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Renale Roberta da Silva Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 30/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Heranças com escolas: narrativas e danças afro-indígenas brasileiras em debate**”, através do(a) Proponente Andreson Lopes de Lacerda, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 31/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Ozimikaele Silva Ricarte. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Espetáculo de Ballet - MR Studio no país das**

Maravilhas”, através do(a) Proponente Ozimikaele Silva Ricarte, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Ozimikaele Silva Ricarte. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 32/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria José Barbosa Brasilino. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Forró com Mulher: do ventre ao baiao**”, através do(a) Proponente Maria José Barbosa Brasilino, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei

Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria José Barbosa Brasilino. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 33/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Francisca Laura Lacerda. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**rosas vermelha**”, através do(a) Proponente Francisca Laura Lacerda, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Francisca Laura Lacerda. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 34/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Lucas Emanuel Batista da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**O Encanto de Carmen Miranda: Um Tributo Drag à Diversidade**”, através do(a) Proponente Lucas Emanuel Batista da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Lucas Emanuel Batista da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 35/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Fabrício de Lima Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Fabrício de Lima Silva**”, através do(a) Proponente Fabrício de Lima Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei

Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Fabrício de Lima Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 90/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Josenildo Maria de Lima. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Josenildo Maria de Lima**”, através do(a) Proponente Josenildo Maria de Lima, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a

adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Josenildo Maria de Lima. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 91/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Matheus Andrade Rodrigues. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Matheus Andrade Rodrigues**”, através do(a) Proponente Matheus Andrade Rodrigues, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Matheus Andrade Rodrigues. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 92/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Rafael de Araújo Melo. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Rafael de Araújo Melo**”, através do(a) Proponente Rafael de Araújo Melo, referente à Premiação dos Editais da Política

Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba.

VALOR: R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Rafael de Araújo Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 93/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Fredi Gomes Guimarães. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Fredi Gomes Guimarães**”, através do(a) Proponente Fredi Gomes Guimarães, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei

nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Fredi Gomes Guimarães. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 94/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Wilza Aparecida Brito de Oliveira. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Wilza Aparecida Brito de Oliveira**”, através do(a) Proponente Wilza Aparecida Brito de Oliveira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Wilza Aparecida Brito de Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 95/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Claudiana Ribeiro de Oliveira. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Claudiana Ribeiro de Oliveira**”, através do(a) Proponente Claudiana Ribeiro de Oliveira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Claudiana Ribeiro de Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 96/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Natalie Caldas de Arruda. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Poesia Azul-Vermelha em Quadrinhos**”, através do(a) Proponente Natalie Caldas de Arruda, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito

orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Natalie Caldas de Arruda. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 97/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RONALDO ROBERTO DE ANDRADE. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Coleção Memória Escrita e Contada da Paraíba**”, através do(a) Proponente Ronaldo Roberto de Andrade, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva

Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 60.974.024 RONALDO ROBERTO DE ANDRADE. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 98/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Efigênio Elói Moura. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Caçua de Histórias: Literatura Itinerante”, através do(a) Proponente José Efigênio Elói Moura, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Efigênio Elói Moura. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 99/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Manoelly Rodrigues da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Manoelly Rodrigues da Silva”, através do(a) Proponente Manoelly Rodrigues da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito

do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Manoelly Rodrigues da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 101/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Jade Barros de Castro. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “3º Edição do Sarau Mulheridades”, através do(a) Proponente Jade Barros de Castro, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao

Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Jade Barros de Castro. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 102/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 61.206.243 ROBERTO MARIANO DA SILVA SANTOS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**III Encontro de Contadores de Histórias de Campina Grande – Eliane Lisboa**”, através do(a) Proponente Roberto Mariano da Silva Santos, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 61.206.243 ROBERTO MARIANO DA SILVA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 103/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Sinthya Kelly Queiroz Moraes. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Sinthya Kelly Queiroz Moraes**”, através do(a) Proponente Sinthya Kelly Queiroz Moraes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Sinthya Kelly Queiroz Moraes. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 104/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Mateus Bezerra Araújo. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Mateus Bezerra Araújo**”, através do(a) Proponente Mateus Bezerra Araújo, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº

9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Mateus Bezerra Araújo. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 159/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Jay Dantas Leite Gomes. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Jay Dantas Leite Gomes”, através do(a) Proponente Jay Dantas Leite Gomes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA

GRANDE E Jay Dantas Leite Gomes. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 160/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Kelven Max Felix Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “EP MaxXxote – Entre beats e zabumbas”, através do(a) Proponente Kelven Max Felix Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Kelven Max Felix Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 161/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Elizama da Silva Fernandes. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “ELIZAMA DA SILVA FERNANDES”, através do(a) Proponente Elizama da Silva Fernandes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina

Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Elizama da Silva Fernandes. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 162/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Thiago Juvino Pereira Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**THIAGO JUVINO PEREIRA SILVA**”, através do(a) Proponente Thiago Juvino Pereira Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Eros Silva Nascimento. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

(Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Thiago Juvino Pereira Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 163/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Eros Silva Nascimento. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Eros Silva Nascimento**”, através do(a) Proponente Eros Silva Nascimento, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Eros Silva Nascimento. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 164/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maitri Lucca Antunes Bergmann. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação

do Projeto “**Maitri Lucca Antunes Bergmann**”, através do(a) Proponente Maitri Lucca Antunes Bergmann, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maitri Lucca Antunes Bergmann. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 165/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Thyales de Araújo Bezerra. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Malvinas Trance: Ocupação Eletrônica com Darkam B2B**”, através do(a) Proponente Thyales de Araújo Bezerra, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro

de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Thyales de Araújo Bezerra. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 166/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 50.749.457 ITALO TAVARES DE ARAUJO FARIAS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**CONEXÕES CONTEMPORÂNEAS - CORAGE**”, através do(a) Proponente Ítalo Tavares de Araújo Farias, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 50.749.457 ITALO TAVARES DE ARAUJO FARIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 167/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Isaias Augusto Lira do Nascimento. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**A Régua dos Palcos: A Estética Periférica na Identidade Pop Nordestina**”, através do(a) Proponente Isaias Augusto Lira do Nascimento, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Isaias Augusto Lira do Nascimento. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 168/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Apollo Silva Diniz. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Kiki House of Império CG**”, através do(a) Proponente Apollo Silva Diniz, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da

assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Apollo Silva Diniz. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 169/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Camila Lima Duarte. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**ENCONTRO DE GRAFFITI DE CAMPINA GRANDE - RAINHA DA BORBOREMA**”, através do(a) Proponente Camila Lima Duarte, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de

Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Camila Lima Duarte. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 170/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Pedro Araújo do Rêgo.

OBJETO: O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Batalha das Quebradas**”, através do(a) Proponente Pedro Araújo do Rêgo, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Pedro Araújo do Rêgo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 171/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Wanderson Gouveia.

OBJETO: O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Wanderson Gouveia**”, através do(a) Proponente Wanderson Gouveia, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina

Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Wanderson Gouveia. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 172/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Ádneý José Duarte de Souza Filho. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Adneý Duart: Parahyba Festival Rap – 2ª Edição**”, através do(a) Proponente Ádneý José Duarte de Souza Filho, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº

11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Ádney José Duarte de Souza Filho. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 173/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Gabriel Monteiro do Carmo Farias. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Gabriel Monteiro do Carmo Farias**”, através do(a) Proponente Gabriel Monteiro do Carmo Farias, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Gabriel Monteiro do Carmo Farias. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Saulo Felipe Oliveira da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Lona Móvel dos Encantos – Circo Itinerante no Pedregal**”, através do(a) Proponente Saulo Felipe Oliveira da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$13.000,00 (treze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Saulo Felipe Oliveira da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Edileusa Dias da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**CHEIROZITO POP SHOW – Riso, Circo e Encantamento sob a Lona**”, através do(a) Proponente Edileusa Dias da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$13.000,00 (treze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato

reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Edileusa Dias da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Chirley Kelle de Oliveira Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Circo Art Show**”, através do(a) Proponente Chirley Kelle de Oliveira Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$13.000,00 (treze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Chirley Kelle de Oliveira Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 51.653.465 CLAUDIO ROBERTO SASAKURA BRANDAO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Circo Lê Máximo**”, através do(a) Proponente Claudio Roberto Sasakura Brandão, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$13.000,00 (treze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 51.653.465 CLAUDIO ROBERTO SASAKURA BRANDAO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ALESSANDRO BARBOSA NECO 91426+80415. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Circo do Teimosinho: "Caravana Circense Encantos da Borborema"**”, através do(a) Proponente Alessandro Barbosa Neco, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$13.000,00 (treze mil

reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ALESSANDRO BARBOSA NECO 91426480415. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 67.053.106 JOSE MADERSON VITAL DA CUNHA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Vidal Circo”, através do(a) Proponente Jose Maderson Vital da Cunha, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Camila Melo Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 67.053.106 JOSE MADERSON VITAL DA CUNHA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Camila Melo Oliveira. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Circulação do Espetáculo Esperando por Ela”, através do(a) Proponente Camila Melo Oliveira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Camila Melo Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Valquiria Oliveira de

Santana. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Fire Mabalabares**”, através do(a) Proponente Valquiria Oliveira de Santana, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmitivas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Valquiria Oliveira de Santana. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Gutemberg Lucas Oliveira. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Gutemberg Lucas Oliveira**”, através do(a) Proponente Gutemberg Lucas Oliveira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as

disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmitivas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Gutemberg Lucas Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 19/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Adilson de Oliveira Alves Filho. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Transformarte**”, através do(a) Proponente Adilson de Oliveira Alves Filho (nome social: Aylla Germano), referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmitivas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Adilson de Oliveira Alves Filho. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 20/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Everton Daniel Ramos da Cunha. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Everton Daniel da Cunha**”, através do(a) Proponente Everton Daniel Ramos da Cunha, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Everton Daniel Ramos da Cunha. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 21/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Mayara Sthefane Dias Borges. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Tecidos que Transformam - Oficina de Tecido Acrobático**”, através do(a) Proponente Mayara Sthefane Dias Borges, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do

presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Mayara Sthefane Dias Borges. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 22/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Thamara Maria Montenegro. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Thamara Maria Montenegro**”, através do(a) Proponente Thamara Maria Montenegro, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura,

instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Thamara Maria Montenegro. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 23/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Luan Tatanarrara da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Luan Tatanarrara da Silva**”, através do(a) Proponente Luan Tatanarrara da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Luan Tatanarrara da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 146/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Wênia Sonály da Silva Menezes. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**CORPOS DE RAIZ – FORMAÇÃO EM MARACATU PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA**

ESCOLA”, através do(a) Proponente Wênia Sonály da Silva Menezes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Wênia Sonály da Silva Menezes. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 147/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Hemerson Gueba Moura da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Circuito Cultural de Artes Marciais**”, através do(a) Proponente Hemerson Gueba Moura da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério

da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Hemerson Gueba Moura da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 148/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Emanuelly Tenório Costa. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Emanuelly Tenório Costa**”, através do(a) Proponente Emanuelly Tenório Costa, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Emanuelly Tenório Costa. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 149/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Mikaelle da Silva Santos. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**II Capoeira Lúdica - Vem Brincar de Capoeira**”, através do(a) Proponente Mikaelle da Silva Santos, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Mikaelle da Silva Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 150/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL BARAÚNA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Festival Arrasta Axé**”, através do(a) Proponente José Luan da Costa Medeiros, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do

respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL BARAÚNA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 151/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E DE AÇÃO SOCIAL CAPOEIRA NAGÔ DA PARAÍBA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Festival Cultural Capoeira Nagô”, através do(a) Proponente Valter Vidal de Negreiros Filho, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho

de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E DE AÇÃO SOCIAL CAPOEIRA NAGÔ DA PARAÍBA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 152/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 62.086.522 CAIO CESAR DE OLIVEIRA BELTRÃO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Campina Negra”, através do(a) Proponente Caio Cesar de Oliveira Beltrão, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 62.086.522 CAIO CESAR DE OLIVEIRA BELTRÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 153/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Francisco de Assis Silva Santos. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Encontro Crianças do Gueto”, através do(a)

Proponente Francisco de Assis Silva Santos, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Francisco de Assis Silva Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 154/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Francimario de Sousa Laurindo. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Francimario de Sousa Laurindo**”, através do(a) Proponente Francimario de Sousa Laurindo, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério

da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Francimario de Sousa Laurindo. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 155/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria Agatha Lima Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Cores do Axé: A Estética dos Orixás em Ilustração**”, através do(a) Proponente Maria Agatha Lima Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria Agatha Lima Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 156/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Natanael Silva do Nascimento. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Patrimônio Vivo: Memórias dos Terreiros de Campina Grande**”, através do(a) Proponente Natanael Silva do Nascimento, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Natanael Silva do Nascimento. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 157/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria Inaldete Cavalcante de Paula. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**MESTRA RAÍZES - O LEGADO DE UMA VIDA**”, através do(a) Proponente Maria Inaldete Cavalcante de Paula, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista

contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria Inaldete Cavalcante de Paula. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 158/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Marcos Antonio Batista. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**MESTRE SABIÁ**”, através do(a) Proponente Marcos Antonio Batista, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13

391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Marcos Antonio Batista. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 134/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Luan da Costa Medeiros. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Roda de Saberes - Formação em Organização e Gestão da Cultura Popular**”, através do(a) Proponente José Luan da Costa Medeiros, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Luan da Costa Medeiros. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 135/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Murilo Brandão Mendes. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Oficina: Pulso Entre Tambores, Verso e Movimento**”, através do(a) Proponente Murilo Brandão Mendes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina

Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Murilo Brandão Mendes. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 136/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Apolonio da Silva Ricarte. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Curso de Formação: Eu sou o Artista**”, através do(a) Proponente Apolonio da Silva Ricarte, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco

regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Apolonio da Silva Ricarte. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 137/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Pereira da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**José Pereira da Silva**”, através do(a) Proponente José Pereira da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Pereira da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 138/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Kaline Kissia Campos de Sousa. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Elas Fazem o São João**”, através do(a) Proponente Kaline Kissia Campos de Sousa, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Kaline Kissia Campos de Sousa. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 139/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Samarone de Moura Sousa. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Tem Coco da Borborema**”, através do(a) Proponente Samarone de Moura Sousa, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com

início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Samarone de Moura Sousa. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 140/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Eudemberg Bernardo dos Santos. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**EUDEMBERG BERNADO DOS SANTOS**”, através do(a) Proponente Eudemberg Bernardo dos Santos, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Eudemberg Bernardo dos Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 141/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 49.594.462 PABLO MATHEUS MEDEIROS DE MENEZES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Apresentação Cultural Pablo Rabeca – Show "Outros Sertões"**”, através do(a) Proponente Pablo Matheus Medeiros de Menezes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 49.594.462 PABLO MATHEUS MEDEIROS DE MENEZES. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 142/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E João Ricardo da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Arte de Pajé**”, através do(a) Proponente João Ricardo da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital

de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E João Ricardo da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 143/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Ítalo Mateus de Brito Araújo. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**I Encontro de Bois de Carnaval da Estação**”, através do(a) Proponente José Ítalo Mateus de Brito Araújo, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa

MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Ítalo Mateus de Brito Araújo. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 144/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E TROÇAS CARNAVALESCAS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Encontro Multicultural de Agremiações Carnavalescas**”, através do(a) Proponente Vanessa Lima Pereira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E TROÇAS CARNAVALESCAS. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 145/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FLIC FEIRA LITERÁRIA DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**FLICordel**”, através do(a) Proponente Iasmin Araújo Bandeira Mendes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FLIC FEIRA LITERÁRIA DE CAMPINA GRANDE. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 106/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E STAIRS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Para Que Não Chova em Você**”, através do(a) Proponente Natali Costa Moura Braga, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado

no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E STAIRS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 107/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 40.545.095 JOSÉ EVANILSON DE ARAÚJO FILHO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Filme Invisível - Edição José Pinheiro**”, através do(a) Proponente José Evanilson de Araújo Filho, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte

Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 40.545.095 JOSÉ EVANILSON DE ARAÚJO FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 108/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria Eliete da Costa.

OBJETO: O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Se Vira nos 30”, através do(a) Proponente Maria Eliete da Costa, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria Eliete da Costa. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 109/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 63.675.468 YAN ALBUQUERQUE ARAUJO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Oficina de Audiovisual Básico voltada para o mercado de videomakers”, através do(a) Proponente Yan Albuquerque Araújo, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB),

no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 63.675.468 YAN ALBUQUERQUE ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 110/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Silvio Soares de Toledo. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Sustos Periféricos”, através do(a) Proponente Silvio Soares de Toledo, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023

(Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Silvio Soares de Toledo. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 111/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 41.650.504 EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Correndo por Fora**”, através do(a) Proponente Edmilson Roberto dos Santos, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 41.650.504 EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 112/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E DIEGO HONORIO PONTES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Cinema na Escola: Juventudes, Território e Intervenção Social**”, através do(a) Proponente Diego Honório Pontes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E DIEGO HONORIO PONTES. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 113/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Hipólito de Sousa Lucena. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Estalo - 3º Curso de Formação e Capacitação em Audiovisual**”, através do(a) Proponente Hipólito de Sousa Lucena, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no

semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Hipólito de Sousa Lucena. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 114/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 49.258.026 AMANDA DA COSTA GOMES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Caminhos Culturais”, através do(a) Proponente Amanda da Costa Gomes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA

GRANDE E 49.258.026 AMANDA DA COSTA GOMES.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 115/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 40.712.346 MARCOS VINICIUS BEZERRA CACHO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Gambiarra: Em Busca de Novos Fazeres Foto/Cinematográficos”, através do(a) Proponente Marcos Vinícius Bezerra Cacho, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 40.712.346 MARCOS VINICIUS BEZERRA CACHO. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 116/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 55.410.869 RODOLFO JURGEN DANTAS TOLKE. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Rodolfo Jurgen Dantas Tolke”, através do(a) Proponente Rodolfo Jurgen Dantas Tolke, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital

002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 55.410.869 RODOLFO JURGEN DANTAS TOLKE. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 117/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 43.824.613 FRANCISCO HANIEL DE ARAÚJO E LUCENA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Da Ideia a Tela - 2ª Turma de Roteiro”, através do(a) Proponente Francisco Haniel de Araújo e Lucena, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao

Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 43.824.613 FRANCISCO HANIEL DE ARAÚJO E LUCENA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 54/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Lilian Santos de Abreu. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Arte que Escuta: transformação da dor em cor”, através do(a) Proponente Lilian Santos de Abreu, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Lilian Santos de Abreu. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 55/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 46.692.050 BRUNA GOMES MENEZES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Exposição Cartografia Afetiva Paraíba**”, através do(a) Proponente Bruna Gomes Menezes, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 46.692.050 BRUNA GOMES MENEZES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 56/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Adrielle de Amorim Oliveira. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Guardo o que vejo para não esquecer**”, através do(a) Proponente Adrielle de Amorim Oliveira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado

no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Adrielle de Amorim Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 57/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Emanuely Assuéria Bezerra Martins. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Emanuely Assuéria**”, através do(a) Proponente Emanuely Assuéria Bezerra Martins, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva

Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Emanuely Assuéria Bezerra Martins. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 58/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria Luiza da Costa Ribeiro. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Meu Centro Déco – Paisagens ao vento**”, através do(a) Proponente Maria Luiza da Costa Ribeiro, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria Luiza da Costa Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 59/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Anderson Oliveira de Santana. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**ZÉ NINGUÉM**”, através do(a) Proponente José Anderson Oliveira de Santana, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do

Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Anderson Oliveira de Santana. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 60/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Flavio Antonio Santos. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Mãos que Fazem Campina Grande**”, através do(a) Proponente Flavio Antonio Santos, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº

11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Flavio Antonio Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 61/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Mateus Marques Ferreira. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Retratos de quebrada: Juventudos, Arte e Território”, através do(a) Proponente Mateus Marques Ferreira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Mateus Marques Ferreira. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 62/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria Cristina Vidal de Oliveira. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Fios da História: O Legado do Ouro Branco na Construção da Identidade de Campina Grande - PB”, através do(a) Proponente Maria Cristina Vidal de Oliveira, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Maria Cristina Vidal de Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 63/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Erinalva Sousa Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Exposição Arte na Veia”, através do(a) Proponente Erinalva Sousa Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto

na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Erinalva Sousa Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 64/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 54.313.798 ARMENIA AMORIM RANGEL. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Canários da Terra - Aves da Paraíba**”, através do(a) Proponente Armênia Amorim Rangel, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva

Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 54.313.798 ARMENIA AMORIM RANGEL. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 65/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Lucas Sousa Leite. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**José Lucas Sousa Leite**”, através do(a) Proponente José Lucas Sousa Leite, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31| 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E José Lucas Sousa Leite. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 66/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Marcus Vinícius Xavier dos Santos. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Imaginários Digitais: A arte contemporânea com ferramentas de IA**”, através do(a) Proponente Marcus Vinícius Xavier dos Santos, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município

de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Marcus Vinícius Xavier dos Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 67/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Gabriela Gomes da Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “Arte, Terra e Território: Formação em Geotintas e Pintura Comunitária”, através do(a) Proponente Gabriela Gomes da Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº

14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Gabriela Gomes da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 68/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Abraão Lincoln dos Santos Silva. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “VOZES VISUAIS: PLACAS AMBIENTAIS DA ZONA LESTE”, através do(a) Proponente Abraão Lincoln dos Santos Silva, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Abraão Lincoln dos Santos Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 69/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Niger Shirley Guerra de Araújo. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**Shirley Guerra**”, através do(a) Proponente Niger Shirley Guerra de Araújo, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital 002/2026 - Edital de Fomento João Gonçalves, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 9.974, de 31 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), ao Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), à Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025 (Estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1018 2083 | 3390.31 | 27190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E Niger Shirley Guerra de Araújo. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DAS MALVINAS CAMPINA GRANDE-PB inscrito no CNPJ nº: 04.873.020/0001-28 torna público que em 13/10/2026 recebeu a Licença Ambiental por Compromisso nº 082/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para o EVENTO DENOMINADO “20º CONGRESSO COM A UNIÃO DE MOCIDADE DA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DAS MALVINAS – UMADMM”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 15 À 21 DE OUTUBRO DE 2026, NA AV. FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA S/Nº BAIRRO DAS MALVINAS, NESTA CIDADE. INÍCIO PREVISTO PARA AS 7H E TÉRMINO AS 22H. Esta Autorização é válida para a

realização do evento no período de 15 à 21 de outubro de 2026, com início previsto para 7h e término às 22h, conforme protocolo nº 92.202/2026.

POUSADA DO TOINHO PRIME LTDA inscrito no CNPJ nº 66.297.840/0001-76 torna público que, em 04/08/2026 protocolou o processo de nº 480/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para PENSÕES (ALOJAMENTO) na Rua Deputado Ascendino Moura, nº685, bairro José Pinheiro – Campina Grande/PB.

SUIDOESTE RESIDENCES INCORPORAÇÃO SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 66.268.127/0001-02 torna público que, em 06/10/2026 protocolou o processo de nº 620/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Instalação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR, DISPONDO DE 05(CINCO) UNIDADES RESIDENCIAIS na Rua Compositor Antônio Barros Silva, bairro Três Irmãs – Campina Grande/PB.

BRASIL & PONTES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 09.004.545/0001-40 torna público que, em 04/09/2026 protocolou o processo de nº 564/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL na Rua Jamila Abraão Jorge, nº 27, bairro Malvinas – Campina Grande/PB.

FRONTE INCORPORAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 25.278.379/0001-27 torna público que, em 15/10/2026 protocolou o processo de nº 620/2026 requerendo a Licença Prévia/Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO FECHADO na Fazenda Amazonas, PB-095 (entre os km 11 e 12) – Massaranduba/PB.

TAISE CRISTINA SANTOS SOUSA – ME inscrito no CNPJ nº 46.168.249/0001 -01 torna público que, em 15/10/2026 protocolou o processo de nº 640/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLIO (GLP) - CLASSE II na Rua Manoel Evaristo da Silva, nº 111, bairro Santa Cruz – Campina Grande/PB.

T. FAUSTINO A ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 13.472.922/0001-43 torna público que, em 14/10/2026 protocolou o processo de nº 636/2026 requerendo a Licença Prévia/Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR na Rua Fernandes Vieira, s/n, bairro Mirante – Campina Grande/PB.

RAILSON GOMES DA SILVA inscrito no CPF nº: 117.XXX.XXX-31 torna público que em 08/10/2026 recebeu a Licença de Extração Mineral - nº 003/2026 – Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços

Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EXTRAÇÃO DE GRANITO PARA USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL conforme processo nº 82.023/2026, localizado no "Sítio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", bairro Zona Rural – Campina Grande/PB. Com validade de 1095 dias.

VITTA 37 CONSTRUÇÕES SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 56.147.471/0001-81 torna público que em 14/10/2026 recebeu a Licença de Operação Nº 137/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONDOMÍNIO VERTICAL RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR conforme processo nº 599/2026, localizado na Rua José França Macedo, nº 689, bairro Três Irmãs – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

JS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº: 08.010.818/0001-05 torna público que em 14/10/2026 recebeu a Licença de Operação Nº 138/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONDOMÍNIO VERTICAL RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR conforme processo nº 602/2026, localizado na Rua Capitão João Alves de Lira, nº 1305, bairro Bela Vista – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

JS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº: 08.010.818/0001-05 torna público que em 14/10/2026 recebeu a Licença de Operação Nº 139/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONDOMÍNIO VERTICAL RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR conforme processo nº 603/2026, localizado na Rua Capitão João Alves de Lira, nº 1325, bairro Bela Vista – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

CIRNE & HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrito no CNPJ nº: 17.194.562/0001-16 torna público que em 16/10/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 071/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, LIMPEZA DE ÁREA E TERRAPLANAGEM EM UMA ÁREA DE 92.300,00 M² conforme processo nº 124/2026, localizado na Rua Enfermeira Maria De Lourdes Silva, nº 700, bairro Santa Rosa – Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

RAMON DE SOUSA MOURA SILVA inscrito no CNPJ nº: 20.445.241/0001-51 torna público que em 16/10/2026 recebeu a Licença Ambiental de Regularização – Operação Nº 140/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM - HOTÉIS conforme processo nº 313/2026, localizado na Rua Engenheiro Saturnino de Brito Filho, nº 1230, bairro Itararé – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO Nº 081/2026

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de

Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

CNPJ/CPF: **08.993.917/0001-46**

ENDEREÇO: **RUA DR. CHATEAUBRIAND Nº 176**

BAIRRO: **SÃO JOSÉ** MUNICÍPIO: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **EVENTO DENOMINADO "4ª EDIÇÃO DO PP FOOD FESTIVAL – EDIÇÃO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, EVENTO DE CARÁTER INSTITUCIONAL E COMEMORATIVO, NO PERÍODO DE 09 A 12 DE OUTUBRO DE 2026, DAS 16H ÀS 23H59, NO PARQUE DO POVO, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO DONATO, S/N, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB.**

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Requerer junto a SESUMA autorização de qualquer modificação ou ampliação no projeto;
- 3) O não cumprimento das condicionantes constantes desta Autorização acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor;
- 4) Manter esta Autorização em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 5) A concessão da presente Autorização não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;

IV – Esta Autorização é válida para a realização do evento nos dias **09, 10, 11 e 12 de outubro de 2026**, conforme protocolo nº **68.881/2026**, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 09 de outubro de 2026.

VENCIMENTO: 12/10/2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Realizar adequadamente o evento de acordo com a solicitação aprovada pela SESUMA, assim como seguir as Normas Técnicas e legislações ambientais vigentes, referentes à poluição sonora e descarte de resíduos sólidos;
2. Requerer junto à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA, autorização para qualquer modificação ou ampliação do projeto proposto;
3. O empreendedor deverá manter durante todo o Evento, os níveis sonoros dentro dos padrões estabelecidos pela Lei Complementar nº 042/2009 - Cap. VI, Seção VIII, Arts. 137 ao 140 e NBR 10.151/2000, de forma a não causar quaisquer transtornos as áreas habitadas no entorno do empreendimento;
4. Cumprir as exigências da Lei Estadual nº 9.625/2011 referente ao Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico, conforme orientações do órgão

competente;

5. Fica proibido o uso de fogos de estampido e de artifícios com estampido, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, conforme recomendação do Ministério Público da Paraíba.

6. Os organizadores são inteiramente responsáveis pela montagem e desmontagem dos equipamentos a serem utilizados no evento, bem como quaisquer ocorrências em termos de acidente de qualquer natureza.

7. Não será permitido som automotivo de nenhuma espécie no local, podendo os organizadores do evento serem responsabilizados por tal prática, juntamente com o proprietário do veículo.

8. Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL só terá validade com a apresentação da AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO TEMPORÁRIO emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;

9. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal no âmbito ambiental e urbanístico;

10. O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e deixará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DISPENSA Nº 18.09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.616/2026 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 1.616/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 02 (duas) tendas modelo chapéu-de-bruxa, medindo 4m x 4m, destinadas à realização do Mutirão de Renegociação de Dívidas, promovido pela Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor – SEDCON, em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, nos dias 10, 17 e 24 de outubro de 2026, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.09/2026, em favor da empresa F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.651.898/0001-72, no VALOR de 1.200,00 (mil e duzentos reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de outubro de 2026.

LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Rua Barão Rio Branco, 484 - Centro,
Campina Grande/PB